DECRETO Nº 116

De 26 de outubro de 2017

Instaura sindicância administrativa para apurar supostas irregularidades nas obras de reforma do Centro Médico Municipal e construção da Academia de Saúde do Jardim Bela Vista.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os laudos técnicos emitidos pelo Departamento de Obras, Serviços e Planejamento, apontando diversas irregularidades nas obras de reforma do Centro Médico Municipal e na construção da Academia de Saúde do Jardim Bela Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de sindicância administrativa para apurar supostas irregularidades nas obras de reforma do Centro Médico Municipal e construção da Academia de Saúde do Jardim Bela vista, que foram realizadas pela empresa SCALA MASTER ENGENHARIA LTDA, por meio dos contratos administrativos nºs 33/2014 e 128/2014, respectivamente.

Parágrafo único. Os laudos técnicos emitidos pelo Departamento de Obras, Serviços e Planejamento, constante das folhas 286 a 289 dos autos da Tomada de Preços nº 02/2014, e folhas 267 a 270 dos autos da Tomada de Preços

nº 08/2014, deverão fazer partes integrantes desta sindicância.

Art. 2º A condução da sindicância administrativa ficará a cargo da Comissão Sindicante e Processante Permanente instituída pelo Decreto Municipal nº 60, de 28 de março de 2017, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e servidores da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O parecer conclusivo da Comissão deverá ser entregue em 60 (trinta) dias, a contar da data de publicação desde ato, sendo possível a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 26 de outubro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 182 – Ano 2017 | Quinta - feira, 26 de Outubro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Pregão Presencial nº 036/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço item".
Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário Popular Tipo Pick-up de Pequeno Porte, Zero km, Ano de Fabricação/Modelo no mínimo 2017/2017.
Data e horário para protocolo dos envelopes: 13 de Novembro de 2017 às 09:00 hs.
Data e horário da sessão: 13 de Novembro de 2017 às 09:30 hs.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 hs às 16:30 hs, ou pelo e-mail licitacao.pradópolis@gmail.com
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei. Pradópolis,26 de Outubro de 2017. Silvio Martins Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.840
de 26 de outubro de 2017

Dispõe sobre a fixação de novo posto de trabalho do servidor municipal Geovani Rodrigues Machado, ocupante do emprego público de Motorista, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica fixado novo posto de trabalho para o servidor municipal Geovani Rodrigues Machado, RG nº 44.710.187-0, ocupante do emprego público de Motorista, o Departamento Municipal de Saúde, para o exercício das funções de seu emprego público e comprovação de sua frequência diária.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará **em vigor na data de sua** publicação.

Pradópolis, 26 de outubro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, **nos locais de costume, nas** sedes da Prefeitura e da Câmara **Municipal, na mesma data, nos** termos do § 1°, do artigo 88, da Lei **Orgânica do Município.**

NELIANE VIEIRA DE JESUS DOS SANTOS
Escrituraria do Setor de **Recursos Humanos**

DECRETO Nº 116

De 26 de outubro de 2017

Instaura sindicância administrativa **para apurar supostas** irregularidades nas obras de **reforma do Centro Médico** Municipal e construção da **Academia de Saúde do Jardim Bela** Vista.

SILVIO MARTINS, Prefeito do **Município de Pradópolis, Estado de** São Paulo, no uso das atribuições **que lhe são conferidas por lei,**

Considerando os laudos técnicos **emitidos pelo Departamento de** Obras, Serviços e Planejamento, **apontando diversas** irregularidades nas obras de **reforma do Centro Médico** Municipal e na construção da **Academia de Saúde do Jardim Bela** Vista,

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 182 – Ano 2017 | Quinta - feira, 26 de Outubro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de sindicância administrativa para apurar supostas irregularidades nas obras de reforma do Centro Médico Municipal e construção da Academia de Saúde do Jardim Bela vista, que foram realizadas pela empresa SCALA MASTER ENGENHARIA LTDA, por meio dos contratos administrativos nºs 33/2014 e 128/2014, respectivamente.

Parágrafo único. Os laudos técnicos emitidos pelo Departamento de Obras, Serviços e Planejamento, constante das folhas 286 a 289 dos autos da Tomada de Preços nº 02/2014, e folhas 267 a 270 dos autos da Tomada de Preços nº 08/2014, deverão fazer partes integrantes desta sindicância.

Art. 2º A condução da sindicância administrativa ficará a cargo da Comissão Sindicante e Processante Permanente instituída pelo Decreto Municipal nº 60, de 28 de março de 2017, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e servidores da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O parecer conclusivo da Comissão deverá ser entregue em 60 (trinta) dias, a contar da data de publicação desde ato, sendo possível a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 26 de outubro de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Dispensa de Licitação Nº 042/2017 - Compras de Pronto Pagamento - CPG

Objeto: Recarga de 10 (dez) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)

Contratado: LIDER - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

CNPJ: 13.378.783/0001-93

Pradópolis, 20 de outubro de 2017

Presidente - Thiago Aquino Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Dispensa de Licitação Nº 045/2017 - Compras de Pronto Pagamento - CPG

Objeto: Aquisição de 02 (dois) pacotes de etiquetas para CD com 100 folhas e 01 (um) aplicador de etiquetas para CD para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 148,49 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Contratado: ADRIANO ROBERTO LOPES - ME

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br